

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

Escolas de Tempo Integral - Edital de Credenciamento – 2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Jales torna pública a abertura de inscrição específica para o processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral aos docentes e candidatos à contratação interessados em atuar, no ano de 2020, nos COMPONENTES CURRICULARES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL desta Diretoria, nos termos da Resolução SE 60/2017, alterada pela Resolução SE nº 69, de 12/12/19.

I – DAS INSCRIÇÕES

1) datas, horários e locais:

Dias: 19-12-2019 a 20-12-2019

Horário: 8 às 12 e das 14 às 17 horas

Locais: Escolas Estaduais de Tempo Integral vinculadas à Diretoria de Ensino – Região de Jales:

EE José Teixeira do Amaral, em Urânia;

EE Prof. Élide Aparecida Carlos, em Urânia;

EE José dos Santos, em Aspásia;

EE Rubens de Oliveira Camargo, em Rubinéia;

II - DAS CONDIÇÕES Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano de 2019, todos inscritos em PROJETOS DA PASTA, na seguinte conformidade:

- a) docentes titulares de cargo, para carga suplementar;
- b) docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;
- c) docentes ocupantes de função-atividade que se encontrem com horas de permanência, para a composição de carga horária; d) demais docentes ocupantes de função-atividade;
- e) a docentes contratados, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária.

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 1) Apresentação do currículo do candidato, identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas;
- 2) RG e CPF (cópia);
- 3) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (cópia);
- 4) Comprovante de Inscrição para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas de 2020

IV – DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo far-se-á na observância dos seguintes critérios:

1. análise e avaliação do currículo e da entrevista realizada;
2. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
3. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
4. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em:

4.1. participar de programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;

4.2. utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.

V – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES: Na atribuição de aulas dos componentes curriculares da parte diversificada aos docentes contratados devidamente inscritos e cadastrados para o processo anual de atribuição de classes e aulas, deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações:

I) “Leitura e Produção de Texto”: a) Anos Iniciais: diploma de licenciatura plena em pedagogia e na indisponibilidade, o de Licenciatura Plena em Letras, ou, aluno do último ano de cursos dessa licenciatura; b) Anos Finais: diploma de licenciatura plena em letras e, na indisponibilidade, aluno do último ano de curso dessa licenciatura;

II) “Experiências Matemáticas”: Anos iniciais: diploma de licenciatura plena em pedagogia, ou Licenciatura Plena em Matemática, e na indisponibilidade, aluno do último ano de curso dessa licenciatura; Anos finais: diploma de licenciatura plena em matemática e na indisponibilidade, aluno de último ano de curso dessa licenciatura.

III) “Orientação de Estudos”: Anos Iniciais/Finais: preferencialmente, diploma de licenciatura plena em pedagogia, ou licenciatura plena em disciplinas da área de ciências da natureza, ou licenciatura plena em disciplinas da área das ciências humanas, ou licenciatura plena em disciplinas da área de linguagens;

IV) “Linguagens Artísticas: Anos Iniciais: diploma de licenciatura plena em Educação Artística, ou de licenciatura plena em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou licenciatura plena em Educação Musical ou aluno de último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas.

V) “Cultura do Movimento”: Anos Iniciais: diploma de licenciatura plena em Educação Física.

VI) “Educação Sócio Emocional”: Anos Iniciais: diploma de licenciatura plena em pedagogia e, na indisponibilidade de Licenciatura Plena de qualquer disciplina da Base Nacional Comum, com especialização na área de Psicologia.

VII – “Projeto de Vida”: Anos Finais: preferencialmente, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens e Certificado do curso no referido componente oferecido pela SEDUC.

VIII – “Eletivas”: Anos Finais: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza e Matemática, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens, e Certificado do curso no referido componente oferecido pela SEDUC.

XI – “Tecnologia e Inovação” – Anos Finais: Certificado do curso no referido componente oferecido pela SEDUC.

VI - PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente que atue nos componentes curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo.
- 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.
- 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.
- 4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe.
- 5) que seja capaz de articular o trabalho do componente curricular com as demais áreas do currículo.
- 6) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência.
- 7) que seja frequente às aulas de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs) promovidos pela escola.
- 8) que seja assíduo e pontual.

VII - ENTREVISTA INDIVIDUAL Será agendada entrevista individual com o candidato no dia de 17-01-2020, pela equipe gestora da Unidade Escolar, que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição.
- 2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem.
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
- 4) Postura profissional.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

IX - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA

A divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por componente curricular será publicada no site da DER Jales (dejales.educacao.sp.gov.br), até o dia 20/01/2020

X – DA ATRIBUIÇÃO

As atribuições dos Componentes Curriculares das Escolas de Tempo integral acontecerão de acordo com cronograma a ser divulgado oportunamente.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades do componente curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas do Componente Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular,

observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.

4) Ao docente que se encontre com aulas do Componente Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.

7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.